



Financeiro - Julio Casas Imóveis <financeiro@juliocasas.com.br>

Isenção de Multa - Contrato 774 Ref. 05/2019

1 mensagem

Cobrança - Julio Casas Imóveis <cobranca@juliocasas.com.br>

Para: Renata Pássaro - Julio Casas Imóveis <financeiro@juliocasas.com.br>

21 de junho de 2019 09:26

Atenciosamente,



Prezados locatários,

ATENÇÃO!**O não recebimento dos boletos não isenta a cobrança da multa.**

Em caso de não recebimento do boleto é necessário **solicitar a segunda via até o vencimento**, através do telefone: 15 2101-6161 ou através do e-mail cobranca@juliocasas.com.br.

O e-mail boleto@juliocasas.com.br é de envio automático e não possuí caixa de entrada, favor não enviar e-mails para este endereço eletrônico.

----- Forwarded message -----

De: Juridico3 - Julio Casas Imóveis <juridico3@juliocasas.com.br>

Date: ter, 18 de jun de 2019 às 15:16

Subject: Re: Boleto de aluguel - Barão de Tatuí, nº 994

To: Gestor Adm - Julio Casas Imóveis <gestoraadministrativo@juliocasas.com.br>, Cobrança - Julio Casas Imóveis <cobranca@juliocasas.com.br>, Julio Casas - Julio Casas Imóveis <juliocasas@juliocasas.com.br>

Helena,

Favor emitir novo boleto com abono e isenção de multa para a locatária em questão, datado de 19/06/2019, conforme conversa com o locador em anexo.

Obrigada.

Att,



Em ter, 18 de jun de 2019 às 15:02, Juridico3 - Julio Casas Imóveis <juridico3@juliocasas.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Venho por meio deste informar que, o abono pleiteado pela locatária do imóvel assunto deste e-mail não foi lançado no mês de junho/19, devido a falta de assinatura do aditamento formalizando a negociação.

Temos como procedimento lançarmos os abonos mês a mês, e nos mantermos cobrando o aditamento, para que tudo seja regularizado.

No caso em questão, a locatária recebeu o boleto do aluguel no dia 29/05/2019, e visualizou o boleto no mesmo dia, não fazendo nenhuma objeção ao valor. Recebemos um e-mail da mesma no dia 10/06/2019 após as 18h00 (conforme anexo), solicitando novo boleto com o valor do abono, o qual foi concedido, e o prazo para entrega do aditamento por si só, foi prorrogada, contudo, a cobrança da multa por atraso foi lançada normalmente.

Após a insatisfação da locatária para com a cobrança da referida multa, gostaria de confirmar se é de seu interesse Sr. Fábio, isentá-la desse pagamento, e em caso positivo, iremos emitir novo boleto datado de amanhã.

Com relação ao aditamento, envio abaixo o texto enviado para a locatária novamente hoje, para ciência.

"Prezada, bom dia.

Segue em anexo o aditamento concedendo o abono solicitado. Favor imprimir os documentos em 02 (duas) vias, rubricar, assinar e reconhecer firma dos signatários e entregar na imobiliária até 30/06/2019 impreterivelmente, para regularizarmos o Contrato o quanto antes.

*****Lembro que, caso o documento não seja devolvido com as devidas assinaturas, não será mantido o abono no próximo vencimento de aluguel. *** "**

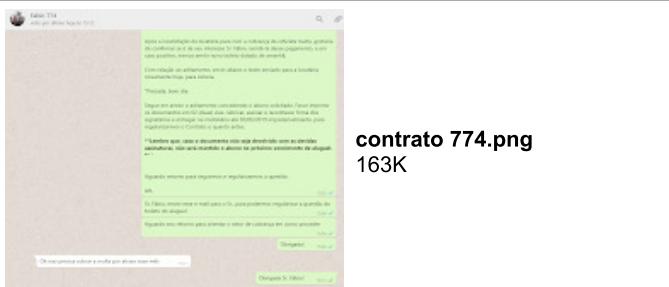
Aguardo retorno para seguirmos e regularizarmos a questão.

Att,



 Remetente notificado por
Mailtrack

 Remetente notificado por
Mailtrack



contrato 774.png
163K